

Parágrafo Único. Para efeito de enquadramento de que trata este Decreto foi considerado o tempo de efetivo magistério no cargo até então ocupado e a graduação que a servidora possui.

Art. 2º. O enquadramento de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir de 7 de maio de 2019, data do retorno da servidora à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de maio de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº. 0844626-79.2020.8.14.0301, ajuizada por DAVI TEIXEIRA FILGUEIRAS;

Considerando o resultado final do Concurso Público C-173 da Secretaria de Educação – SEDUC, publica no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº. 001950/2021-PGE-GAB-PCTA, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, de 2 de junho de 2021, constante no Processo nº. 2020/738644,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DAVI TEIXEIRA FILGUEIRAS, para exercer, na condição sub júdice, o cargo de Professor Classe I, Nível A, 19ª URE – Belém, Disciplina: Matemática, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/61523,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 5794064/3, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/161641,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor NAIRO BENTES DE MELO, ocupante do cargo de Professor Classe III, matrícula funcional nº 54193708-2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/95131,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora MAGALI PINTO GOUVEA, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe I, matrícula funcional nº 5510538/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da su-

praticada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/121493,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe II, matrícula funcional nº 80845641-2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-182 da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará – HEMOPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.076 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando as informações e os documentos constantes no processo 2021/365837,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará – HEMOPA.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BEATRIZ DANDARA REMÍGIO GUEDES
KÁTIA SILENE MARQUES DA ROCHA
ELISANGELA SANTOS DE JESUS ALMEIDA
CLEIDIANE GOMES REBELO NASCIMENTO
BARBARA BOTELHO CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-182 da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará – HEMOPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.076 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº 039/2021-PRESI/HEMOPA, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo 2021/95033,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará – HEMOPA.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SHEILA CRISTINA LINS SOARES SILVA
RAYLANE DO SOCORRO LOPES ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando os autos do Processo nº. 2021/552975,